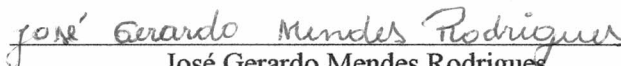
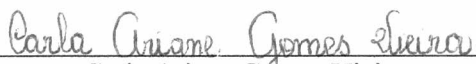


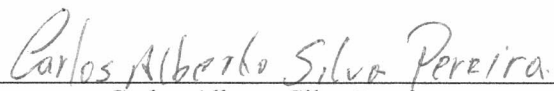


**ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA
TP 01/2023-CMVC**

Aos 03 (três) dias do mês de abril de 2023, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), na sala da Comissão Permanente de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, composta pelo presidente Sr. José Gerardo Mendes Rodrigues, e seus membros Sra. Carla Ariane Gomes Vieira e o Sr. Carlos Alberto Silva Pereira, para a lavratura desta Ata do resultado da análise dos Documentos de Habilitação dos licitantes participantes, a qual se deu início no dia 31 (trinta e um) de março de 2023. Com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023-CMVC**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE, E EM CONTROLE INTERNO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE.**, diante da análise da comissão de licitação foram declaradas, **HABILITADA** a empresa: 3) **SERVIÇOS DE CONTABILIDADE CONTROLE INTERNO LTDA-ME**, CNPJ 15.078.662/0001-51, tendo em vista que cumpriu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, e pela razão que se segue **INABILITADAS** as empresas: 1) **RISATI ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA-ME**, C.N.P.J. nº: 19.444.669/0001-09, por não atender ao Edital nos ITENS: **4.2.5.3.** Entende-se que a expressão **“na forma da lei”** constante no item 4.2.5.1, no mínimo...(não apresentou a DLPA - Demonstração de Lucros e Perdas acumulados, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, a mesma fora apenas protocolada); **4.2.5.5.4.** (Não apresentou o índice Solvência Geral), restando **INABILITADA** conforme preceitua ITEM 4.1.6; 2) **INNOVA, SERVICOS & ASSESSORIA LTDA**, C.N.P.J. nº: 17.400.242/0001-75, por não atender ao Edital nos ITENS: 4.2.4.1 a.1), 4.2.4.1 a.2), 4.2.4.1 a.3), 4.2.4.1 b.1), 4.2.4.1 b.2), 4.2.4.1 b.3) 4.2.4.1 b.4) (não apresentou); 4.2.4.2-...exigência pata o LOTE I (não apresentou), restando **INABILITADA** conforme preceitua ITEM 4.1.6. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações, após a publicação deste resultado nos mesmos meios do termo inicial. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão às 09:50h. Viçosa do Ceará/CE. 03 de março de 2023.


José Gerardo Mendes Rodrigues
Presidente da CPL


Carla Ariane Gomes Vieira
Membro da CPL


Carlos Alberto Silva Pereira
Membro da CPL